



**CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**INCISO II, ART. 2º**

**LEI FEDERAL 14.017/2020**

**SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE  
ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS  
E CULTURAIS DE MARAU**

O Município de Marau/RS, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, atendendo sugestões do Comitê Municipal de Implementações das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, altera o item 8.1, da Chamada Pública 01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“8.1- A relação dos contemplados será publicada até o dia 11 de novembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal, conforme link que segue: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br).”*

Marau, 06 de novembro de 2020

**Precila Mognon Trevisan**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Interina